Referência Bibliográficas
Abla, L.E.F, Ishizuka, M.M.A, (1995). Fisiopatologia das Feridas. In L.M, Ferreira. *Manual de cirurgia plástica* (pp.5-11). São Paulo: Atheneu.
Cesaretti, I.U.R, (1998). Processo fisiológico de cicatrização da ferida. *Pelle Sana* 2, 10-2.
Dealey C (1996). *Cuidando de feridas: um guia para enfermeiras* (pp.1-21). São Paulo: Atheneu.
Santos V.L.C.G., (2000). Avanços tecnológicos no tratamento de feridas e algumas aplicações em domicílio. In Y.A.O. Duarte, MJD, Diogo. *Atendimento domiciliar: um enfoque gerontológico* (pp.265-306). São Paulo: Atheneu.

Carboxiterapia – O uso terapêutico do dióxido de carbono na Dermato-funcional

Fernanda Calil Petri[1], Luana Baierle Sebastiany
[1] Fisioterapeuta - Especialista em Dermato-funcional, Mestre pela Universidade Federal de Santa Maria,
Professora da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, Canoas, e do Instituto Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – ISEPE, Brasil.
Fisioterapeuta da clínica Piu Belli de Cirurgia Plástica, Porto Alegre.
fernandapetri@gmail.com

A carboxiterapia é utilizada com fins estéticos em vários países há aproximadamente 20 anos e consiste na insuflação subcutânea de gás dióxido de carbono medicinal com fins terapêuticos, indicado no tratamento de gordura localizada, fibro edema gelóide, flacidez tecidual, rejuvenescimento cutâneo e estrias. As principais vantagens deste método são à segurança, por se tratar da aplicação de um metabólito que faz parte do organismo humano, a eficácia, a fácil realização e o baixo custo operacional. O presente trabalho tem por objetivo apresentar a técnica de carboxiterapia e suas diferentes formas de aplicação, bem como seus efeitos fisiológicos relacionando-os às disfunções metabólicas e tegumentares. Entre os efeitos gerados pela carboxiterapia estão os efeitos mecânicos – traumático e lipolítico – e os farmacológicos – neoangiogénese, vasodilatação, aumento do efeito Bohr e lipólise oxidativa. A forma de aplicação da carboxiterapia se dá de acordo com o objetivo do tratamento, sendo o plano hipodérmico destinado à diminuição de tecido adiposo e dérmicos para estimulação de colágeno. Os fluxos em geral são utilizados de acordo com a sensibilidade do paciente. O aquecimento do gás causaria menor desconforto ao paciente além de contribuir com a vasodilatação desejada. A frequência das sessões são indicadas de 2 a 3 vezes por semana quando o objetivo é lipólise e autores divergem em 1 vez por semana ou a cada 21 dias quando o objetivo é formação de colágeno. Portanto, ainda há controvérsias em indicação de volumes, aquecimento do gás e frequência das sessões. Sugerem-se mais estudos acerca do tema.

Palavras-chave: Carboxiterapia, Dióxido de Carbono, Fisioterapia Dermato-funcional, Estética, Envelhecimento Cutâneo, Fibro Edema Gelóide, Celulite, Estrias, Flacidez, Gordura Localizada.

Referência Bibliográficas
Abramo, A.C., Teixeira, T.T., (2011). Carboinsuflação em úlceras crônicas dos membros inferiores. *Revista Brasileira de Cirurgia Plástica*, 26(2), 205-210.
Brandi, C., D'Aniello C, Grimaldi L, Bosi B, Dei I, Lattarulo P, Alessandrini C. (2001). Carbon Dioxide Therapy in the Treatment of Localized Adiposities: Clinical Study and Histopathological Correlations. *Aesth. Plast. Surg*. 25(3), 170–174.
Ferreira, J.C.T, Haddad, A. Tavares, S.A.N., (2008). Increase in collagen turnover induced by intradermal injection of carbon dioxide in rats. *Journal of drugs in dermatology.*7(3), 201-206.

Fisioterapia Dermato-funcional em Portugal: Onde Trabalhar e Legislação a Saber

Miriam Couto
Fisioterapeuta e Proprietária de Shape Body Management - Fisioterapia Dermato-funcional.
Docente na Licenciatura em Fisioterapia na Escola Superior de Tecnologia de Saúde do Porto – Instituto Politécnico do Porto, Portugal
sfc@estsp.ipp.pt

O atual contexto económico crítico, aliado ao crescente nº de Fisioterapeutas num mercado saturado e em crise, fomenta a necessidade de exercer Fisioterapia em contextos alternativos aos tradicionais – Hospitais e Unidades de Medicina Física e Reabilitação). Desde de 26 de março de 2012 que se lê em comunicado da Entidade Reguladora de Saúde (ERS) sobre "Informação sobre o Registo de Estabelecimentos de Fisioterapia" que «O registo na ERS é condição necessária para o exercício autónomo da atividade de fisioterapia, que terá de ser precedida de indicação clínica», pelo que passa a ser reconhecida a prática de Fisioterapia fora dos contextos tradicionais. Contudo e especialmente, para quem está a terminar o curso, a transição para o mercado laboral trás dúvidas e existem informações contraditórias. De igual forma criar o próprio emprego em Fisioterapia Dermato-funcional, não é excepção à regra.

De forma geral, para trabalhar, o Fisioterapeuta necessita sempre de, requerer a sua cédula profissional à Administração Central do Sistema de Saúde (www.acss.min-saude.pt) e de estar protegido pelo seguro de Acidentes de Trabalho para Fisioterapeutas, a ser pago pela entidade contratante, ou pelo próprio profissional.
Para exercer a profissão de forma autónoma, o local onde são prestados os cuidados de saúde em Fisioterapia tem que estar registado na ERS de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2009, de 27 de Maio e do artigo 3.º da Portaria n.º 52/2011, de 27 de Janeiro, e não ao abrigo da Portaria 1212/2010, de 30 de Novembro, tal como está anunciado no portal da Administração Regional de Saúde do Norte. É de notar, que estabelecimentos como Farmácias e Consultórios de Medicina Dentária, possuem regulamentação própria, pelo que é necessário consultar os regulamentos aplicáveis.
Assim apela-se aos Fisioterapeutas, que optem por trabalhar de forma autónoma, que o façam com responsabilidade, para que a Fisioterapia, em todas as suas vertentes, possa continuamente crescer em mercado e em reconhecimento legal. (Apresentação disponível em http://prezi.com/f5dbv7k-gtnm/trabalhar-em-fisioterapia/?utm_campaign=share&utm_medium=copy)

Palavras-chave: Fisioterapia, Legislação, Trabalhador Independente.

Referência Bibliográficas

Administração Regional de Saúde do Norte. (sd). *Licenciamento – Medicina física e de Reabilitação: perguntas frequentes.* Acedido em Abril 26, 2013, em http://portal.arsnorte.min-saude.pt/portal/page/portal/SGLC/
Licenciamento/%C3%81reas/Medicina%20F%C3%ADsica%20e%20Reabilita%C3%A7%C3%A3o/Perguntas%20frequentes.
Entidade Reguladora da Saúde. (2012, março 26). *Informação sobre o Registo de Estabelecimentos de Fisioterapia*. Acedido em abril 26, 2013, em https://www.ers.pt/pages/106?news_id=394.
Decreto-Lei n.º 127/2009 de 27 de Maio, *Diário da República nº 102 - I Série*. Ministério da Saúde, 3321-3331
Portaria n.º 52/2011, de 27 de Janeiro, *Diário da República nº 19 - I Série*. Entidade Reguladora da Saúde, 567-570